



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 07 de abril de 2009.**

**REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE  
– 2ª ENTRÂNCIA -  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAMBORIL**

**- Edital nº 008/2009, de 03/03/2009, publicado no DJE nº 046, de 11/03/2009 -**

**PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:**

<b>INTERESSADO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>TITULARIDADE</b>	<b>Classificação no Quinto</b>
1 – Sérgio Maia Louchard	4878/2009-4	Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré	(8º - 2º/5º)
2 – Karla Nava de Almeida	4910/2009-5	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueiras	(7ª - 4º/5º)
3 – Fernanda Andrade Mendonça	4864/2009-4	Promotoria de Justiça da Comarca de Saboeiro	(4ª - 5º/5º)

**Obs.: A candidata Dra. Karla Nava de Almeida** juntou ao seu processo pedido de desistência da citada remoção mediante processo nº 5395/2009-8, datado de 31/03/2009, dentro do prazo legal de até 3 (três) dias antes da Sessão do CSMP que apreciará o pedido (art. 135, da Lei Complementar nº 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008). O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, acata o citado pedido de desistência.

O Conselho Superior, após análise dos citados processos e verificação das colocações dos candidatos na lista atual de Antiquidade, à unanimidade dos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

presentes, vota pela indicação do Promotor de Justiça Dr. Sérgio Maia Louchard para Remoção pelo critério de Antiguidade.

Pela Presidência foi proclamada a **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE do DR. SÉRGIO MAIA LOUCHARD**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré, de 2ª Entrância, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Tamboril de, igual Entrância, por preencher todos os requisitos legais e por ser o candidato mais antigo dentre os habilitados.

**CONVOCAÇÃO PARA 2ª INSTÂNCIA:**

**Edital nº 017/2009, de 17/03/2009**, publicado no DJE n.º 053, de 23/03/2009, referente à convocação de Promotor de Justiça de Entrância Especial (primeiro quinto constitucional), para assumir as funções de execução de 2ª Instância, com o direito à percepção do adicional de 10% (dez por cento), podendo o convocado exercer todos os atos inerentes às atribuições do cargo, salvo aquelas de ordem administrativa alusivas aos Órgãos Colegiados. Esta convocação é decorrência do afastamento temporário da Senhora Procuradora de Justiça, Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

<b>INTERESSADO (A)</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>TITULARIDADE</b>	<b>Classificação no Quinto</b>
1 – Lúcia Maria Bezerra Gurgel	5287/2009-7	18ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza	(2ª - 1º/5º)
2 – Maria José Marinho da Fonseca	5280/2009-2	4ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza	(3ª - 1º/5º)
3 – Maria Evânia Cavalcante Brito	5005/2009-3	4ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza	(10ª - 1º/5º)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

4 – Ednéa Teixeira Magalhães	5327/2009-1	11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza	(17ª - 1º/5º)
------------------------------	-------------	---	---------------

O Conselho Superior, à vista dos requerimentos firmados pelos Senhores Promotores de Justiça interessados, após análise dos processos, procedeu com indicação da lista tríplice para convocação, na forma prevista no art. 47, da Lei Complementar Nº 72, de 12/12/2008, publicada no DOE Nº 240, de 16/12/2008, restando a **LISTA TRÍPLICE** assim constituída:

- 1º - Dra. Lucia Maria Bezerra Gurgel** - obteve 5 (cinco) votos em 1º lugar na lista;  
**2º - Dra. Maria José Marinho da Fonseca** - obteve 5 (cinco) votos em 2º lugar na lista;  
**3º - Dra. Ednéa Teixeira Magalhães** - obteve 4 (quatro) votos em 3ª lugar na lista.

Pela Presidência foi proclamada a **CONVOCAÇÃO DA DRA. LÚCIA MARIA BEZERRA GURGEL**, Promotora de Justiça titular da 18ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Especial, com fulcro nos artigos 10, VI, c/c o artigo 65 e 45 da Lei nº 8.625, de 12.02.93 e no art. 177, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 72, de 12/12/2008, publicada no DOE Nº 240, de 16/12/2008, para assumir as funções de execução de 2ª Instância, com o direito à percepção do adicional de 10% (dez por cento), podendo o convocado exercer todos os atos inerentes às atribuições do cargo, salvo aquelas de ordem administrativa alusivas aos Órgãos Colegiados.

**CONVOCAÇÃO PARA 2ª INSTÂNCIA:**

**Edital nº 018/2009, de 17/03/2009**, publicado no DJE nº 053, de 23/03/2009, referente à convocação de Promotor de Justiça de Entrância Especial (primeiro quinto constitucional), para assumir as funções de execução de 2ª Instância, com o direito à percepção do adicional de 10% (dez por cento), podendo o convocado exercer todos os atos inerentes às atribuições do cargo, salvo aquelas de ordem administrativa alusivas aos Órgãos Colegiados. Esta convocação é decorrência do afastamento temporário do Senhor Procurador de Justiça, Dr. José Maurício Carneiro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

<b>INTERESSADO (A)</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>TITULARIDADE</b>	<b>Classificação no Quinto</b>
1 – Maria José Marinho da Fonseca	5280/2009-2	4ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza	(3ª - 1º/5º)
2 – Maria Evânia Cavalcante Brito Pinheiro	5004/2009-6	4ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza	(10ª - 1º/5º)
3 – Ednéa Teixeira Magalhães	5327/2009-1	11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza	(17ª - 1º/5º)

O Conselho Superior, à vista dos requerimentos firmados pelos Senhores Promotores de Justiça interessados, após análise dos processos, procedeu com indicação da lista tríplice para convocação, na forma prevista no art. 47, da Lei Complementar Nº 72, de 12/12/2008, publicada no DOE Nº 240, de 16/12/2008, restando a **LISTA TRÍPLICE** assim constituída:

- 1º - **Dra. Maria José Marinho da Fonseca** - obteve 5 (cinco) votos em 1º lugar na lista;  
2º - **Dra. Maria Evânia Cavalcante Brito Pinheiro** - obteve 5 (cinco) votos, sendo 3 (três) votos em 2º lugar e 2 (dois) votos em 3º lugar na lista;  
3º - **Dra. Ednéa Teixeira Magalhães** - obteve 5 (cinco) votos, sendo 2 (dois) votos em 2º lugar e 3 (três) votos em 3ª lugar na lista.

Pela Presidência foi proclamada a **CONVOCAÇÃO DA DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA**, Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza de Entrância Especial, com fulcro nos artigos 10, VI, c/c o artigo 65 e 45 da Lei nº 8.625, de 12.02.93 e no art. 177, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 72, de 12/12/2008, publicada no DOE Nº 240, de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

16/12/2008, para assumir as funções de execução de 2ª Instância, com o direito à percepção do adicional de 10% (dez por cento), podendo o convocado exercer todos os atos inerentes às atribuições do cargo, salvo aquelas de ordem administrativa alusivas aos Órgãos Colegiados.

**Maria do Socorro Brito Guimarães**  
Promotora de Justiça  
Secretária dos Órgãos Colegiados